

**PORTARIA Nº 713/PRES, de 10 de julho de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, Administrador Regional, matrícula nº 1656475, CPF nº 317.117.745-53, da Administração Executiva Regional da Funai em Paulo Afonso-BA, para, em nome desta Fundação Nacional do Índio – Funai, assinar o protocolo, onde a mesma figura como interveniente na construção de unidades habitacionais nas Terras Indígenas Barra e Fazenda Remanso, no Município de Muquém do São Francisco/BA, Kantaruré e Pankararé, no Município de Glória/BA, Massacará, no Município de Euclides da Cunha/BA e Fazenda Sítio, no Município de Banaê, jurisdicionadas a aludida Unidade Regional da Funai, decorrente da aplicação de recursos provenientes do Ministério das Cidades, em parceria com o Estado da Bahia, para a construção de 228 (duzentos e vinte e oito) unidades habitacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 714/PRES, de 10 de julho de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor JOÃOZINHO DA SILVA, Administrador Regional Substituto, matrícula nº 0447460, da Administração Executiva Regional da Funai em Campo Grande-MS, para, em nome desta Fundação Nacional do Índio – Funai, assinar o protocolo, onde a mesma figura como interveniente na construção de unidades habitacionais nas aldeias Moreira e Cachoeirinha, no Município de Miranda/MS, na aldeia Terere, no Município de Sidrolândia/MS e nas aldeias Tomazia e Barro Preto, no Município de Porto Murtinho/MS, jurisdicionadas a aludida Unidade Regional da Funai, decorrente da aplicação de recursos provenientes do Ministério das Cidades, em parceria com o Estado do Mato Grosso do Sul, para a construção de 119 (cento e dezenove) unidades habitacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 715/PRES, de 10 de julho de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar competência ao servidor BENEILDO MATOS DE JESUS, matrícula 1629962, CPF nº 903.489.405-30, Responsável pelo Núcleo de Apoio Local de Porto Seguro, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Ilhéus-BA, para, em nome desta Fundação Nacional do Índio – Funai, assinar o protocolo, onde a mesma figura como interveniente na construção de 60 (sessenta) casas, na Terra Indígena Coroa Vermelha, na aldeia Agricultura, no Município de Santa Cruz Cabrália-BA, decorrente da aplicação de recursos provenientes do Ministério das Cidades, em parceria com o Estado da Bahia e a Associação Comunitária Indígena Pataxó de Coroa Vermelha - ACIPA-COVER, através do “Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 727/PRES, de 10 de julho de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a partir de 01 de julho de 2009, o servidor MIGUEL JORDÃO, matrícula nº 5480192, CPF nº 907.829.841-34, do encargo de responsável pelo Núcleo de Apoio Local de Bonito-MS, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Campo Grande-MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 735/PRES, de 10 de julho de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 16 de agosto de 2007, a servidora ANA LÚCIA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0160381, de acordo com o art. 2º §5 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente

**PORTARIA Nº 736/PRES, de 10 de julho de 2009.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 07 de janeiro de 2009, a servidora INALDA LAURENTINO SERRANO BARBOSA, Programadora Educacional, NS-S.III, matrícula nº 0445035, de acordo com o art. 40 §19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**

Presidente